



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

LEI Nº 834/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre alteração no nome da Rua Ernesto da Silva e dá outras providências”.

Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica alterada a denominação técnica da via pública Ernesto da Silva, bairro centro, neste município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** - A via pública acima citada passará a ter a seguinte denominação: Rua Ernesto da Silva – Seu Maninho.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, em 03 de dezembro de 2019.

  
**MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350**

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso  
E-mail: [pmesper@terra.com.br](mailto:pmesper@terra.com.br) Site: [pmportoesperidiao.com.br](http://pmportoesperidiao.com.br)